

## REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

### Parte A

| <b>INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO</b>  |  |
|---|--|
| <b>Preenchimento do Formulário</b>  | <b>Processo de Aprovação e Publicação</b>  |
| <p>1. <i>Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.</i></p> <p>2. <i>Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.</i></p> <p>3. <i>Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar <b>Chamada no jornal</b> para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o <b>Edital</b> esteja publicado.</i></p> <p>4. <i>Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.</i></p> <p>5. <i>Parte C1 – No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.</i></p> <p>6. <i>Parte C2 – Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.</i></p> <p>7. <i>Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.</i></p> | <p>1. <i>Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.</i></p> <p>2. <i>Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail <a href="mailto:gcontratos@unesco.org.br">gcontratos@unesco.org.br</a>, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.</i></p> <p>3. <i>O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.</i></p> <p>4. <i>Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.</i></p> <p>5. <i>Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail <a href="mailto:gcontratos@unesco.org.br">gcontratos@unesco.org.br</a> ou telefone 61-2106-3586.</i></p> |

### Parte B

|   |  |
|---|--|
| <b>B1 – Contato</b>   |  |
| Código do Projeto: 914BRZ1155   | Nome do Oficial de Projetos: Lorena de Sousa Carvalho  |
| Responsável pelo edital no Projeto: Marli Francisco Guirra do Amaral  |  |
| Telefone de contato: (61) 2022 9117   | E-mail: marliamaral@mec.gov.br   |
| <b>B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?</b>   |  |
| <input type="checkbox"/> a) No Projeto<br><input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO<br><input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena   | <input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência<br><input type="checkbox"/> e) Outros |
| <b>B3 – Como deseja publicar o edital?</b>  |  |
| <input type="checkbox"/> 1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO*<br><input type="checkbox"/> 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO*<br><input checked="" type="checkbox"/> 3. Edital Completo somente no site da UNESCO* |  |
| <p>* <i>Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.</i></p>  |  |

**B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União                   | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba              |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta                           | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo                   |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas               | <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio           |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia                     | <input type="checkbox"/> PIAUÍ - Meio Norte                        |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde                           | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo                  |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste                | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil         |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio<br>Brazilense  | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora             |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de<br>Brasília  | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do<br>Norte |
| <input type="checkbox"/> ESPÍRITO SANTO - A Gazeta                 | <input type="checkbox"/> RONDÔNIA - O Estadão                      |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular                         | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje                    |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão           | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense       |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta                    | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo           |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio<br>do Estado | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade                |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas            | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins           |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal                          | <input type="checkbox"/> Outros:                                   |

**B5 – Data da veiculação do edital no site: 22/09/2024 a 28/09/2024**

**Parte C****C1 – Edital Resumido**

| Contrata<br>Consultor na<br>modalidade<br>Produto   |
|---|
| <b>PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 15/2024</b>   |
| Publicação de 1 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <a href="https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list">https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list</a>  |
| Os interessados deverão enviar o currículo do dia <b>22/09/2024</b> até o dia <b>28/09/2024</b> no MODELO PADRÃO (anexo disponível em <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais">www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais</a> - <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais">https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais</a> ) para o e-mail <a href="mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br">ugpsecadicv@mec.gov.br</a> , indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. |
| O Edital estará disponível no site <a href="https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list">https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list</a> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais">www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais</a> - <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais">https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais</a> .   |
| O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de arquivos e as confirmações dentro do prazo.  |
| O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para <a href="mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br">ugpsecadicv@mec.gov.br</a> , das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.   |
| De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.   |

**C2 – Edital Completo**

| Contrata<br>Consultor na<br>modalidade<br>Produto  |
|--|
| <b>PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 15/2024</b>  |
| <b>1. Perfil:</b> Consultor Técnico<br><b>2. Nº de vagas:</b> 1 (uma);<br><b>3. Qualificação educacional:</b><br><b>Obrigatório:</b> |
|  |

- Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e áreas afins, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

#### **4. Experiência profissional:**

##### **Obrigatório:**

- Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na área de Educação Escolar Quilombola com experiência específica em gestão de projetos, coordenação de parcerias e redes de colaboração.

##### **Desejáveis:**

- Graduação na área de pedagogia, ciências sociais e humanas com diploma reconhecido pelo MEC.

#### **5. Habilidades e competências:**

- Experiência sólida em educação formal ou não formal, preferencialmente em contextos relacionados à Educação Quilombola ou Educação Para Relações Étnico-Raciais;
- Prova de liderança e capacidade de trabalhar de forma autônoma e em equipe para alcançar metas e objetivos estabelecidos; e
- Histórico de desenvolvimento e implementação de estratégias de inclusão e equidade na educação, demonstrando sensibilidade e compreensão das questões sociais e culturais envolvidas.

#### **6. Atividades:**

##### **Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:**

Atividade 1.1: Coleta de dados e informações sobre a criação da DIPERQ/CGERQ e implementação da PNEERQ em 2024, incluindo orçamento, participantes envolvidos, metodologias empregadas e resultados alcançados.

Atividade 1.2: Analisar os dados coletados para identificar tendências, padrões e áreas de sucesso e desafio na implementação da EEQ considerando o lapso temporal da publicação da PNEERQ, destacando lições aprendidas e boas práticas.

Atividade 1.3: Subsidiar a Diretoria na elaboração do Planejamento e execução de atividades previstas para 2024, conforme delineado na Política Nacional De Educação Para as Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola, com foco na continuidade e aprimoramento da Governança (Eixo 01) e do Diagnóstico e Monitoramento (Eixo 02).

Atividade 1.4: Identificar atividades a serem realizadas considerando as metas estabelecidas para 2025, as necessidades identificadas, tendências emergentes e objetivos de médio e longo prazo sobre a incidência na Governança (Eixo 01) e o Diagnóstico e Monitoramento (Eixo 02) para o próximo ciclo de implementação.

Atividade 2.1: Levantar as fases de implementação do Plano Nacional do Livro Didático, da elaboração e publicação de Guias de Educação Escolar Quilombola, sobre a incidência dos protocolos em ambientes educacionais acessados por Quilombolas e o impacto das ações vinculadas a difusão de saberes que tratam tanto da Educação para as Relações étnico-Raciais, quanto da Educação Escolar Quilombola.

Atividade 2.2: Elaborar um cronograma detalhado de execução das atividades previstas, incluindo datas de início e término, marcos importantes, responsáveis pela implementação e recursos necessários.

Atividade 2.3: Estimativa de orçamento para a realização das atividades planejadas, considerando custos com pessoal, articulação, materiais, logística, capacitação, entre outros aspectos relevantes.

Atividade 2.4: Identificar e mobilizar Identificação e mobilização de parcerias estratégicas, tanto governamentais quanto não governamentais, para apoio na implementação dos Eixos.

Atividade 2.5: Desenvolver estratégias de monitoramento para acompanhar o progresso e impacto das ações do programa ao longo do ano de 2024, permitindo ajustes e correções conforme necessário para o ano de 2025.

Atividade 3.1: Coletar e revisar o planejamento estabelecido para o ano de 2024, incluindo metas, objetivos, cronograma de atividades e recursos alocados, utilizando ferramentas como o Microsoft Project e Microsoft Excel, indicando em quais das ações houve presença sólida da consultoria.

Atividade 3.2: Comparar o planejado com o efetivamente executado em 2024, identificando desvios, sucessos e áreas de oportunidade para melhoria.

Atividade 3.3: Realizar uma análise crítica da participação e contribuição da Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no planejamento e execução das atividades em 2024, destacando pontos fortes e áreas de aprimoramento, destacando em quais das ações houve participação e contribuição sólida da consultoria.

Atividade 3.4: Apresentar um relatório abrangente contendo o balanço do planejamento de 2024 e recomendações para otimização e fortalecimento da participação da Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola na PNEERQ para os futuros processos de planejamento e execução.

Atividade 4.1: Apoiar ativamente a elaboração de um plano detalhado para o ano de 2025, considerando as lições aprendidas em 2024, as necessidades identificadas e os objetivos estratégicos da Educação Quilombola, utilizando ferramentas de planejamento como o Microsoft Project e Microsoft Excel.

Atividade 4.2: Apoiar efetivamente na criação do Planejamento Tático 2025, diante da criação do plano detalhado (Atividade 1), junto a equipe responsável e desenvolver, a partir do Planejamento 2025, um Plano de Ação 2025 – que seriam ações específicas e cronogramas de atividades para 2025, assegurando a alocação adequada e o envolvimento dos stakeholders relevantes.

Atividade 4.3: Apresentar um relatório abrangente contendo as ações planejadas para 2025 e recomendações para otimização e fortalecimento da participação da Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no processo de planejamento e execução da PNEERQ.

### 7. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1:** Documento técnico contendo as principais ações da PNEERQ em perspectiva com a EEQ e seus principais cenários de atuação (2024-2025).

**Produto 2:** Documento técnico analítico contendo um plano abrangente para a implementação dos Eixos 4, 5 e 6 da PNEERQ durante o ano de 2024 que estejam alinhados com a EEQ.

**Produto 3:** Documento técnico contendo o Balanço do Planejamento 2024, a incidência da PNEERQ na EEQ e apontamentos para o Planejamento 2025.

**Produto 4:** Documento técnico analítico da Construção do Planejamento Tático 2025.

### 8. Local de Trabalho: Território Nacional.

### 9. Duração do contrato: 11 (onze) meses

**TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

| Qualificação e Experiência do Candidato |                            |  |   |
|---|----------------------------|--|---|
| 1                                       | Qualificação               | <p>É <u>obrigatório</u> que possua Doutorado em Educação e áreas afins.</p> <p>É <u>desejável</u> graduação na área de pedagogia, ciências sociais e humanas com diploma reconhecido pelo MEC.</p>   | <p>[100%] 20 pontos: Doutorado</p> <p>[100%] 10 pontos: graduação na área de pedagogia, ciências sociais e humanas</p>  |
| 2                                       | Experiência do candidato   | <p>É obrigatório que tenha experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na área de Educação Escolar Quilombola com experiência específica em gestão de projetos, coordenação de parcerias e redes de colaboração.</p>   | <p>[100%] 40 pontos: 15 anos ou mais anos de experiência.</p> <p>[80%] 32 pontos: 10 anos a 14 de experiência.</p> <p>[70%] 28 pontos: 05 a 09 anos de experiência.</p>   |
| 3                                       | Habilidades e Competências | <p>Experiência sólida em educação formal ou não formal, preferencialmente em contextos relacionados à Educação Quilombola ou Educação para Relações Étnico-Raciais.</p> <p>Prova de liderança e capacidade de trabalhar de forma autônoma e em equipe para alcançar metas e objetivos estabelecidos.</p> | <p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito.</p> <p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito.</p> |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                  |                            |  | <b>100</b>  |

O Processo Seletivo Simplificado consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC. Será solicitado aos candidatos que

atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.

Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **22/09/2024** até o dia **28/09/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>](http://www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais)) para o e-mail [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e no site do MEC [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>](http://www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais).

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento.

Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.